



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº .1 de 24 de Julho de 1964

Nº 5106

Macapá, 04 de Março de 1988 - 6º - Feira

Governador do Território
 Dr. JORGE NOVA DA COSTA

Chefe de Gabinete do Governador
 Sr. ELPREDO FÉLIX TÁVORA GONSALVES

SECRETARIADO

Secretário de Administração
 Dr. REGILDO WANDERLEY SALOMÃO

Dr. Procurador Geral do Território
 JOSÉ DE ARIMATHÉA VERNET CAVALCANTI

Prof. Secretário de Finanças
 BERNARDO RODRIGUES DE SOUZA

Dr. Secretário de Planejamento e Coordenação
 ALFREDO AUGUSTO RAMALHO DE OLIVEIRA

Dr. Secretário de Promoção Social
 RICARDO SOARES PEREIRA DE SOUZA

Dr. Secretário de Obras e Serviços Públicos
 RICARDO OTERO AMOEDO SENIOR

Dr. Auditor do Governo do Território
 JOSÉ VERÍSSIMO TAVARES

Prof. Secretário de Educação e Cultura
 BENTO GÓES DE ALMEIDA

Dr. Secretário de Agricultura
 RUI RÉGIS CARDOSO CAVALCANTE

Dr. Secretário de Segurança Pública
 JOÃO FERREIRA DOS SANTOS

Dr. Secretário de Saúde
 JOSÉ BESERRA PEDROSA

MINISTÉRIO DO INTERIOR
 Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0251 de 01 de março de 1988

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o Ofício nº 0061/88-SOSP,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar, OSVALDO PANTOJA DA SILVA, da função de confiança de Assistente, código DAI-202.3, da Divisão de Obras Públicas-DOP/SOSP.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-Ap, em 01 de março de 1988, 100ª da República e 45ª da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
 Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR
 Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0252 de 01 de março de 1988

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o que consta do Ofício nº 0061/88-SOSP,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a título precário, IRACEMA DA SILVA

MACÊDO, ocupante do emprego de Agente Administrativo, código LT-SA-701, classe "B", referência NM-23, da Tabela Permanente do Governo do Território, para exercer a função de confiança de Assistente, código DAI-202.3, da Divisão de Obras Públicas-DOP/SOSP.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-Ap, em 01 de março de 1988, 100ª da República e 45ª da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
 Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR
 Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0253 de 01 de março de 1988

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o Ofício nº 0061/88-SOSP,

RESOLVE:

Dispensar, IRACEMA DA SILVA MACÊDO, da função de confiança de Secretário Administrativo, código DAI-201.1, da Divisão de Apoio Administrativo-DAA/SOSP.

Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-Ap, em 01 de março de 1988, 100ª da República e 45ª da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
 Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0254 de 01 de março de 1988

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o Ofício nº 0061/88-SOSP,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a título precário, DEUSALINA PEREIRA RODRIGUES, ocupante do emprego de Datilógrafo, código LI-SA-702, classe "A", referência NM-15, da Tabela Permanente do Governo do Território, para exercer a função de confiança de Secretário Administrativo, código DAI-201.1, da Divisão de Apoio Administrativo-DAA/SOSP,

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-Ap, em 01 de março de 1988, 100ª da República e 45ª da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0255 de 01 de março de 1988

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o que consta do Proc. nº 28840.000533/88-SEEC,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 176, item II e 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, a ANSELMO GUEDES SILVA, matrícula nº 2.071.704, no cargo de Datilógrafo, código SA-702, classe C, referência NM-25, do Quadro Permanente do Governo deste Território, devendo em seus proventos mensais serem incorporadas as importâncias equivalentes a fração de cinco quintos (5/5), sendo: três quintos (3/5) da função de Assistente, código DAI-202.3, e dois quintos (2/5) do cargo em comissão de Chefe da Divisão, código DAS-101.1, na forma da alínea "b", § 3º do artigo 2º, da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, acrescido das vantagens financeiras previstas no § 2º do artigo 3º do Decreto-Lei nº 1.443, de 13 de fevereiro de 1978, alterado pelo Decreto-Lei nº 2.270, de 13 de março de 1976.

Macapá-Ap, em 01 de março de 1988, 100ª da República e 45ª da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0256 de 01 de março de 1988

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o que consta do Proc. nº 28790.000104/88-SEAD,

RESOLVE:

Retificar o Decreto (P) nº 0093, de 27 de janeiro de 1988, publicado no Diário Oficial do Território de nº 5036, de 03 de fevereiro do mesmo ano, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Declarar aposentada, compulsoriamente, de acordo com os artigos 176, item I, 178, item II e 187, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, a contar de 09 de julho de 1987, BÁRBARA DE JESUS MONTEIRO, matrícula nº 2.260.136, no cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, código NM-812, classe 5, referência NM-26, do Quadro Permanente do Governo deste território.

Macapá-Ap, em 01 de março de 1988, 100ª da República e 45ª da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0257 de 01 de março de 1988

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o que consta do Processo nº 28840.000326/88-SEEC,

RESOLVE:

Conceder a BENEDITO BENTO DE MORAES, ocupante do cargo de Agente de Portaria, código PL-1.101, classe "Especial", referência NM-25, do Quadro Permanente do Governo deste

DIÁRIO OFICIAL

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL
Território Federal do Amapá
DIRETOR
Dr. PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES

ORIGINAIS

* Os textos enviados à publicação deverão ser datilografados e acompanhados de ofício ou memorando.

O Diário Oficial do T.F. do Amapá poderá ser encontrado para leitura nas Representações do Governo do Amapá em Brasília/DF, Rio de Janeiro/RJ e Belém/Estado do Pará.

ATENDIMENTO

07:30 às 12:00 horas

Horário: Das 14:00 às 17:30 horas

PREÇOS - PUBLICAÇÕES

* Publicações - centímetros de coluna..... Cz\$ 126,00

PREÇOS - ASSINATURAS

* Macapá..... Cz\$ 1.120,00
* Outras Cidades..... Cz\$ 2.765,00
* As assinaturas são semestrais e vencíveis em 30 de junho a 31 de dezembro.

Preço do Exemplar..... Cz\$ 10,50
Número atrasado..... Cz\$ 14,00

RECLAMAÇÕES

* Deverão ser dirigidas por escrito ao Diretor do Departamento de Imprensa Oficial do T.F. do Amapá, até 8 dias após a publicação.

Território, lotado na Secretaria de Educação e Cultura-SEEC seis (06) meses de licença especial, contados no período de 01 de março a 31 de agosto de 1988, nos termos do artigo 116, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, regulamentado pelo Decreto nº 38.204, de 03 de novembro de 1955, em virtude do referido servidor haver completado o segundo de cênio de efetivo exercício, compreendido no período de 14 de agosto de 1967 a 03 de outubro de 1977.

Macapá-Ap, em 01 de março de 1988, 100ª da República e 45ª da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0258 de 01 de março de 1988

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o teor do Ofício nº 017/88-SEAG,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar RUI REGIS CARDOSO CAVALCANTE, Secretário de Agricultura do Governo deste Território, para viajar de Macapá, sede de suas atividades, até as cidades de Belém-PA e Brasília-DF, no período de 19 a 23 de fevereiro de 1988, onde irá manter contato administrativo junto ao Ministério da Agricultura e SUDAM.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-Ap, em 01 de março de 1988, 100ª da República e 45ª da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0259 de 01 de março de 1988

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o teor do Ofício nº 017/88-SEAG,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar GENÉZIO CARDOSO DO NASCIMENTO, Engenheiro Agrônomo, para responder em substituição, pelo cargo de Secretário de Agricultura do Governo deste Território, durante o impedimento do respectivo titular, no período de 19 a 23 de fevereiro de 1988.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-Ap, em 01 de março de 1988, 100ª da República e 45ª da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0260 de 02 de março de 1988

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II,

do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Retificar o Decreto (P) nº 0222, de 25 de fevereiro de 1988, publicado no Diário Oficial do Território nº 5101, de 26 de fevereiro de 1988, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, JACKSON BENEDITO DA GRACA COSTA GOMES, o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Imprensa Oficial, código DAS-101.2, da Secretaria de Administração-SEAD.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-Ap, em 02 de março de 1988, 100ª da República e 45ª da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PESSOAL

APROVO:
REGILDO WANDERLEY SALOMÃO
Secretário de Administração

PORTARIA (P) Nº 046/88-DP/SEAD.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL, usando das atribuições que lhe são conferidas por delegação de competência, através do Decreto (E) nº 041, de 14 de outubro de 1976, do Exmº Sr. Governador deste Território e tendo em vista o que consta da Portaria nº 19/88-MINTER,

RESOLVE:

Excluir do relacionamento constante das Portarias a seguir relacionadas, o nome da servidora NELMA ROCHA BARBOSA, Médico, LT-NS-520, em virtude da aplicação do item 2 da mencionada Portaria nº 19/88-MINTER:

- 1) Da Portaria (P) nº 009/83-DP/SEAD, que concedeu Progressão Funcional da ref. NS-14, para a ref. NS-15, da Categoria Funcional de Médico, código LT-NS-520, com efeitos a contar de 01.03.83;
- 2) Da Portaria (P) nº 046/85-DP/SEAD, que concedeu Progressão Funcional da ref. NS-15, para ref. NS-16, da Categoria Funcional de Médico, código LT-NS-520, com efeitos a contar de 01.03.85;
- 3) Da Portaria (P) nº 030/86-DP/SEAD, que concedeu progressão Funcional da ref. NS-21, para a ref. NS-22, da Categoria Funcional de Médico, código LT-NS-520, com efeitos a contar de 01.03.86;
- 4) Da Portaria (P) nº 019/87-DP/SEAD, que concedeu Progressão Funcional da ref. NS-22, para ref. NS-23, e da ref. NS-7, para ref. NS-8, da Categoria Funcional de Médico, código LT-NS-520, com efeitos a contar de 01.03.87.

DEPARTAMENTO DE PESSOAL, em Macapá, 25 de fevereiro de 1988.

EDUARDO SEABRA DA COSTA
Diretor do DP/GTFA

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PESSOAL

APROVO:
REGILDO WANDERLEY SALOMÃO
Secretário de Administração

PORTARIA (P) Nº 047/88-DP/SEAD.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL, usando das atribuições que lhe são conferidas por delegação de competência, através do Decreto (E) nº 041, de 14 de outubro de 1976, do Exmº Sr. Governador deste Território e, tendo em vista

o que consta da Portaria nº 19/88-MINTER, de 11.02.88,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional a NELMA ROCHA BARBOSA, ocupante do Cargo de Médico Legista, classe C, código PC - 402, pertencente ao Quadro Permanente do Território Federal do Amapá, nas datas a seguir especificadas, de conformidade com a Portaria supra mencionada.

01.03.83 - Progressão Funcional para ref. NS-19 da Categoria Funcional de Médico Legista;

01.03.35 - Progressão Funcional para a ref. NS-20 da Categoria Funcional de Médico Legista;

01.03.86 - Progressão Funcional para ref. NS-21 da Categoria Funcional de Médico Legista.

DEPARTAMENTO DE PESSOAL, em Macapá, 25 de fevereiro de 1988.

EDUARDO SEABRA DA COSTA
Diretor do DP/GTFA

MI - GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

CONTRATO Nº 002/88-SEPS

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO CASA DO ARTESÃO-ACART/AP, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

O Governo do Território Federal do Amapá, neste ato representado pelo seu Governador, Senhor JORGE NOVA DA COSTA através da Secretaria de Promoção Social, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a Associação Casa do Artesão - ACART/AP, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na cidade de Macapá, inscrita no CGC/MF sob o nº 04.191.102/0001-30, neste ato representado pelo seu Presidente, Senhor RONALDO PINHEIRO BORGES, com a interveniência do Gerente da Instituição, Senhor HILTON ARI MIRANDA DOS SANTOS, daqui em diante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem de comum acordo firmar o presente, Contrato mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato encontra respaldo legal no que dispõe o item XVII do artigo 18, do Decreto-Lei nº 411/69, artigo 1º do Decreto (N) nº 0019, de 20.05.86 e artigo 22, item VII do Decreto-Lei nº 2.300, de 21 de novembro de 1986, observadas as disposições contidas na Ordem de Serviço nº 0014/87 (GABI) de 15 de dezembro de 1987.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo, o repasse de recursos à CONTRATADA, destinado a pagamento de Pessoal no período de janeiro a maio do ano de 1988, conforme Plano de Aplicação e Cronograma de Desembolso que ficam fazendo parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES:

I - DO CONTRATANTE:

a) Repassar os recursos no valor de Cz\$ 4.867.561,00 (Quatro Milhões, Oitocentos e Sessenta e Sete Mil, Quinhentos e Sessenta e Hum Cruzados), para atender o estabelecido na Cláusula Segunda do presente Contrato;

b) Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços objetos deste Contrato, através da Secretaria de Promoção Social - SEPS;

c) Exercer o gerenciamento, Controle Técnico e Fiscalização sobre os Convênios e Contratos, cujo objeto seja a Contratação de Pessoal, através da Secretaria de Planeja - mento, conforme determinado nos artigos 1º e 14 das Ordens

de Serviços nºs.0014/87 (GABI), de 15.12.87 e nº 0001 / 88 (GABI).

II - DA CONTRATADA:

a) Executar as atividades previstas na Cláusula Segunda deste Contrato;

b) Fornecer e facilitar todos os elementos indispensáveis para que o CONTRATANTE possa acompanhar a execução dos serviços solicitados.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da assinatura deste Contrato no valor de Cz\$ 4.867.561,00 (Quatro Milhões, Oitocentos e Sessenta e Sete Mil, Quinhentos e Sessenta e Hum Cruzado), correrão à conta do Fundo de Participação dos Estados, Distrito Federal e Territórios, Programa de Trabalho 15814866.067, Natureza de Despesa .. 4130.01, conforme Nota de Empenho nº 88NE00796, emitida em 02 de fevereiro de 1988.

CLÁUSULA QUINTA - DA LIBERAÇÃO DE RECURSOS: Os recursos destinados à execução deste Contrato serão liberados 05 (cinco) parcelas na forma abaixo:

1ª PARCELA - Cz\$ 746.480,00 (Setecentos e Quarenta e Seis Mil, Quatrocentos e Oitenta Cruzados), a ser liberada após a assinatura deste Instrumento pelas partes Contratantes;

2ª PARCELA - Cz\$ 825.310,00 (Oitocentos e Vinte e Cinco Mil, Trezentos e Dez Cruzados), a ser liberada em fevereiro/88;

3ª PARCELA - Cz\$ 949.106,00 (Novecentos e Quarenta e Nove Mil, Cento e Seis Cruzados), a ser liberada em março/88;

4ª PARCELA - Cz\$ 1.091.472,00 (Um Milhão, Noventa e Hum Mil, Quatrocentos e Setenta e Dois Cruzados), a ser liberada em abril/88;

5ª PARCELA - Cz\$ 1.255.193,00 (Um Milhão, Duzentos e Cinquenta e Cinco Mil, Cento e Noventa e Três Cruzados), a ser liberada em maio/88.

CLÁUSULA SEXTA - DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS: Os recursos que por força deste Contrato a CONTRATADA receber, enquanto não forem aplicados aos fins a que se destinam, serão depositados preferivelmente em Banco Oficial e em conta bancária especial a ser movimentada através de cheques nominativos pela CONTRATADA, obrigando-se esta a enviar ao CONTRATANTE, extrato de contas, o nome do sacado, os números, valores e datas das emissões dos cheques e a quem foram pagas as importâncias.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: A CONTRATADA prestará contas dos recursos recebidos da CONTRATANTE, através da Secretaria de Finanças-SEFIN, no máximo 30 (trinta) dias após o término da vigência do presente Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA: Este Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura até 31 de maio de 1988.

CLÁUSULA NONA - DA VINCULAÇÃO DE PESSOAL: Será diretamente vinculado à CONTRATADA, o Pessoal que a qualquer título for utilizado na execução deste Contrato, não tendo com o CONTRATANTE qualquer relação jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA MODIFICAÇÃO, PRORROGAÇÃO E RESCISÃO: Mediante assentimento das partes Contratantes, este Contrato poderá ser modificado ou prorrogado através de Termo Aditivo, ou rescindido de pleno direito por inadimplemento de quaisquer de suas Cláusulas e condições, independentemente de ação, notificação ou interpelação judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - REAJUSTAMENTO: O preço aceito e estipulado na Cláusula própria é fixo e irrevogável.

exceto se na vigência do Contrato, ocorrer aumento geral de salários da CONTRATADA, por força de decisão governamental ou judicial, podendo o reajustamento ser concedido pelo coeficiente que for fixado pelo Poder Executivo, a partir da data em que entrar em vigor o referido aumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO: A publicação deste Contrato no Diário Oficial do Governo deste Território, deverá ser feito no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Macapá-Território Federal do Amapá, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste Contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente Contrato em 05 (cinco) vias de igual teor e forma para o mesmo fim, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas.

Macapá, 02 de fevereiro de 1988.

JORGE NOVA DA COSTA
GOVERNADOR

HILTON ARI MIRANDA DOS SANTOS
Gerente ACAPT/AP

RONALDO PINHEIRO BORGES
Secretário de Promoção Social

TESTEMUNHAS: Ilegíveis.

MI - GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
COORDENADORIA SETORIAL DE PLANEJAMENTO

PLANO DE APLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 002/88-SEPS
ASSOCIAÇÃO CASA DO ARTESÃO DO AMAPÁ

ELEMENTO DE DESPESA	FUNÇÃO	VALOR (Cz\$)
4 1 3 0.01	PESSOAL	4.867.561,00
T O T A L		4.867.561,00

Macapá, 02 de fevereiro de 1988

RONALDO PINHEIRO BORGES
Secretário de Promoção Social

ELSON BENJAMIN DO CARMO
Coordenador da CSP/SEPS

MI - GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
COORDENADORIA SETORIAL DE PLANEJAMENTO

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DO CONTRATO Nº 002/88-SEPS
ASSOCIAÇÃO CASA DO ARTESÃO DO AMAPÁ

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	TOTAL
4 1 3 0 . 0 1	F P E	746.480,00	825.310,00	949.106,00	1.091.472,00	1.255.193,00	4.867.561,00
		746.480,00	825.310,00	949.106,00	1.091.472,00	1.255.193,00	4.867.561,00

Macapá, 02 de fevereiro de 1988.

RONALDO PINHEIRO BORGES
Secretário de Promoção Social

ELSON BENJAMIN DO CARMO
Coordenador da CSP/SEPS

MI - GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO (1º) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/87-SEEC, CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA E A FIRMA PRESERVICE, PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, PARA OS FINS NELE DE CLARADOS.

O Governo do Território Federal do Amapá, através da Secretaria de Educação e Cultura, neste ato representada pelo seu Secretário em exercício, Senhor FRANCISCO QUINTELA DO CARMO, doravante denominado CONTRATANTE e a Firma PRESERVICE-Prestadora de Serviços Ltda, com sede na cidade de Macapá, estabelecida à Av. Henrique Galúcio, nº 1453, inscrita no CGC/MF, sob o nº 14.505.911/0001-85, neste ato representada pelo seu Sócio-Proprietário, Senhor ALEXANDRE SILVA DE NAZARÉ, portador do CIC nº 03736504268 e CI nº .. 58.150-AP, daqui em diante denominado CONTRATADO, resolvem de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo, medianamente as Cláusulas e condições seguintes:

terada a Cláusula Sexta, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA: O Instrumento Principal fica prorrogado pelo prazo de 45 dias, contados a partir de 28 de janeiro de 1988.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Instrumento Principal.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Instrumento de Contrato, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para o mesmo fim de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Macapá (Ap), 28 de janeiro de 1988

FRANCISCO QUINTELA DO CARMO
CONTRATANTE

ALEXANDRE SILVA DE NAZARÉ
CONTRATADA

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo presente Termo Aditivo fica al-

TESTEMUNHAS: Ilegíveis

M. I. GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

CONTRATO Nº 017/88-SEPS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E A FIRMA J. G. BARBOSA, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

O Governo do Território Federal do Amapá, representado pela Secretaria de Promoção Social, através de seu titular Senhor RONALDO PINHEIRO BORGES, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a Firma J. G. Barbosa, com sede nesta cidade, sito à Av. Mendonça Furtado, nº 963, inscrita no CGC/MF sob o nº 14.521.843/0001-48, neste ato representada pela Senhora JAENES GOMES BARBOSA, brasileira, solteira, CIC 209.112.172-00 Carteira de Identidade número 116.049-SSP/AP, daqui em diante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem de comum acordo, celebrar o presente Contrato, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato encontra respaldo legal no que dispõe o item XVIII, do Artigo 18, do Decreto-Lei nº 411, de 03 de janeiro de 1969, e em estrita observância ao disposto no artigo 1º do Decreto (N) nº 0019, de 20 de Maio de 1985 e Carta Convite nº 029/88-CL/SEPS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO: Este Contrato tem como objetivo a prestação de serviços de MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA que serão prestados em 54 (cinquenta e quatro) aparelhos de Ar Condicionado, pertencentes ao Governo do Território Federal do Amapá, sob responsabilidade da Secretaria de Promoção Social.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES:

I - DO CONTRATANTE:

a) Repassar os recursos no valor de Cz\$ 1.846.800,00 (Um Milhão Oitocentos e Quarenta e Seis Mil e Oitocentos Cruzados), pelos serviços prestados;

b) Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços objeto do presente Contrato, através da Secretaria de Promoção Social - SEPS.

II - DA CONTRATADA:

a) Executar os serviços, objeto deste Instrumento, assim discriminações:

- a.1 - Lavagem geral dos aparelhos;
- a.2 - Limpeza do condensador e evaporador;
- a.3 - Verificação dos amortecedores de compressor e ventilador;
- a.4 - Lubrificação dos aparelhos em geral;
- a.5 - Teste de atuação dos componentes elétricos;
- a.6 - Reaperto geral dos aparelhos;
- a.7 - Lavagem geral dos filtros de ar;
- a.8 - Reposição de peças (exclusive compressor) quando necessária.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO: O valor global do presente Contrato, importa na quantia de Cz\$ 1.846.800,00 (Um Milhão, Oitocentos e Quarenta e Seis Mil e Oitocentos Cruzados), alocados do F.P.E., Programa de Trabalho nº 15814862,066, Natureza da Despesa 3.1.3.2.00, sendo: Cz\$ 615.600,00 (Seiscentos e Quinze Mil e Seiscentos Cruzados) conforme Nota de Empenho nº 88NE01341, emitida em 17/02/88 e o restante deverá ser empenhado posteriormente.

CLÁUSULA QUINTA - DA LIBERAÇÃO: Os recursos destinados à execução deste Contrato, serão liberados em 06 (seis) parcelas iguais no valor de Cz\$ 307.800,00 (Trezentos e Sete Mil e Oitocentos Cruzados), mediante apresentação da Nota

Fiscal de Serviços ao Setor de Finanças da SEPS, referente aos meses de Fevereiro a Julho de 1988.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: A CONTRATADA prestará contas dos recursos recebidos do CONTRATANTE, através da Secretaria de Finanças - SEFIN, no máximo 30 (trinta) dias após o término da vigência do presente Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência, de 06 (seis) meses a contar do dia 17 de Fevereiro de 1988 até o dia 17 de Agosto de 1988.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO: O presente Contrato será publicado no Diário Oficial deste Território Federal do Amapá, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA NONA - DA VINCULAÇÃO DE PESSOAL: Será diretamente vinculado à CONTRATADA, o pessoal que a qualquer título for utilizado na execução deste Contrato, não tendo com o CONTRATANTE qualquer relação jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA MODIFICAÇÃO, PRORROGAÇÃO E RESCISÃO: Mediante assentimento das partes contratantes, este Contrato poderá ser modificado ou prorrogado através de Termo Aditivo, ou rescindido de pleno direito por inadimplemento, de quaisquer de suas Cláusulas e condições, independente de ação notificação ou interpelação judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - REAJUSTAMENTO: O preço aceito e estipulado na Cláusula própria é fixo e irrevogável.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO: Fica eleito pelas partes Contratantes o Foro da Circunscrição Judiciária de Macapá, Capital do Território Federal do Amapá, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Instrumento, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Instrumento, em cinco (05) vias de igual teor e forma, para o mesmo fim de direito, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas.

Macapá (AP), 17 de fevereiro de 1988

RONALDO PINHEIRO BORGES
CONTRATANTE

J. G. BARBOSA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: Ilegíveis

M. I. GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
COORDENADORIA SETORIAL DE PLANEJAMENTO

PLANO DE APLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 017/88-CSP/SEPS

J. G. BARBOSA

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (Cz\$)
3.1.3.2.00	F.P.E	Outros Serviços e Encargos	1.846.800,00
T O T A L			1.846.800,00

Macapá (AP), 17 de fevereiro de 1988

RONALDO PINHEIRO BORGES
Secretário de Promoção Social

ELSON BENJAMIN DO CARMO
Coordenador da CSP/SEPS

M. I. GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
COORDENADORIA SETORIAL DE PLANEJAMENTO

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DO CONTRATO Nº 017/88-CSP/SEPS

J. G. BARBOSA

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	TOTAL (Cz\$)
3.1.3.2.00	F.P.E	307.800,00	307.800,00	307.800,00	307.800,00	307.800,00	307.800,00	1.846.800,00
T O T A L		307.800,00	307.800,00	307.800,00	307.800,00	307.800,00	307.800,00	1.846.800,00

Macapá (AP), 17 de fevereiro de 1988

RONALDO PINHEIRO BORGES
Secretário de Promoção Social

ELSON BENJAMIN DO CARMO
Coordenador da CSP/SEPS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

CONVÊNIO Nº 001/88 - SEPLAN

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ E A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ, PARA FINS NELE DECLARADOS.

O Governo do Território Federal do Amapá, através da Secretaria de Planejamento e Coordenação, neste ato representada pelo Secretário, Sr. ALFREDO AUGUSTO RAMALHO DE OLIVEIRA, doravante denominado simplesmente GOVERNO e a Prefeitura Municipal de Macapá, neste ato representada pelo seu Prefeito, Sr. RAIMUNDO AZEVEDO COSTA, daqui em diante denominado PREFEITURA, resolvem de comum acordo firmar o presente Convênio, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Convênio é firmado com fundamento legal no item XVII do art. 18, do Decreto-Lei nº 411, de 08.01.69, combinado com o art. 23, inciso IV, do Decreto-Lei nº 2.300, de 21.11.86, e no art. 1º do Decreto nº 0019 de 20 de maio de 1986.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO: Tem por objetivo repassar recursos à PREFEITURA para que esta em contrapartida, e, através do Museu Ângelo Moreira da Costa Lima, faça frente ao pagamento das despesas com alimentação, Assistência Veterinária, Manutenção e Limpeza do Parque Zoobotânico de Fazendinha, conforme Plano de Aplicação em anexo, que passa a ser parte integrante deste Convênio.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES:**DO GOVERNO:**

a) Transferir à Prefeitura Municipal de Macapá, os recursos no valor de Cz\$ 943.583,06 (Novecentos e Quarenta e Três Mil, Quinhentos e Oitenta e Três Cruzados e Seis Centavos), correspondentes a 50% (cinquenta por cento) do valor estabelecido no Plano de Aplicação que fica fazendo parte integrante deste instrumento, para atender a execução dos objetivos do presente Convênio;

b) Acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos repassados através do presente Convênio.

DA PREFEITURA:

a) Repassar os recursos transferidos pelo GOVERNO juntamente com a contrapartida da PREFEITURA, para o Museu Ân-

gelo Moreira da Costa Lima, através de suprimento de fundos ao suprido, de acordo com o Plano de Aplicação, anexo ao presente Convênio;

b) Garantir recursos no valor de Cz\$ 943.583,06 (Novecentos e Quarenta e Três Mil, Quinhentos e Oitenta e Três Cruzados e Seis Centavos), para complementar a execução do objetivo do presente Convênio de acordo com o Plano de Aplicação;

c) Fornecer e facilitar os elementos necessários para que o GOVERNO, através da SEPLAN possa acompanhar a execução do objetivo deste Convênio;

d) Prestar conta ao GOVERNO, conforme determina a Cláusula Sétima deste Convênio.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da assinatura do presente Convênio serão no valor global de Cz\$ 1.887.166,12 (Um Milhão, Oitocentos e Oitenta e Sete Mil, Cento e Sessenta e Seis Cruzados e Doze Centavos), sendo que o valor de Cz\$ 943.583,06 (Novecentos e Quarenta e Três Mil, Quinhentos e Oitenta e Três Cruzados e Seis Centavos) já foram empenhados e, correrão à conta do Programa de Trabalho 03090402.009, Apoio às atividades do Museu Costa Lima, fonte FPE, Elemento de Despesa 3120.00, Nota Orçamentária nº 0246, emitida em 22.01.88, e Cz\$ 943.583,06 (Novecentos e Quarenta e Três Mil, Quinhentos e Oitenta e Três Cruzados e Seis Centavos), já empenhados pela PREFEITURA, correrão a conta do Programa 03070212.051, sub-projeto Manutenção dos Prédios Públicos, Fonte Recursos Próprios, Elemento de Despesa 3.1.3.2, Nota Orçamentária nº 385, emitida em 22.02.88.

CLÁUSULA QUINTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS: Os recursos destinados a execução do presente Convênio serão liberados em 3 (três) parcelas iguais de Cz\$ 629.055,37 (Seiscentos e Vinte Nove Mil, Cinquenta e Cinco Cruzados e Trinta e Sete Centavos), cabendo ao GOVERNO repassar trimestralmente à PREFEITURA, a quantia de Cz\$ 314.527,69 (Trezentos e Catorze Mil, Quinhentos e Vinte e Sete Cruzados e Sessenta e Nove Centavos); referente à 50% de cada parcela, somada à contrapartida da PREFEITURA no valor de Cz\$ 314.527,69 (Trezentos e Catorze Mil, Quinhentos e Vinte e Sete Cruzados e Sessenta e Nove Centavos), completando assim o valor de Cz\$ 629.055,37 (Seiscentos e Vinte e Nove Mil, Cinquenta e Cinco Cruzados e Trinta e Sete Centavos), a ser repassados pela PREFEITURA ao Museu Ângelo Moreira da Costa Lima.

CLÁUSULA SEXTA - DO DEPÓSITO DOS RECURSOS: Os recursos que por força deste instrumento a PREFEITURA receber, enquanto não forem aplicados aos fins a que se destinam se-

rão depositados em conta bancária, a ser movimentada pela PREFEITURA, a qual se obriga a enviar ao GOVERNO extrato de contas e fazer constar nos documentos de prestação de contas, o nome do sacado, os nºs, valores e datas da emissão de cheques e a quem forem pagas as importâncias.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: A PREFEITURA prestará contas dos recursos do referido Convênio a Secretaria de Finanças - SEFIN, no prazo de 30 (trinta) dias após o término da vigência deste Convênio.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA: Este Convênio terá sua vigência da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 1988.

CLÁUSULA NOVA - DA PRORROGAÇÃO, MODIFICAÇÃO E RESCISÃO: Mediante assentimento das partes, este Convênio poderá ser prorrogado ou modificado através de Termo Aditivo ou rescindido de Pleno direito, por inadimplemento de qualquer de suas Cláusulas ou condições por motivo de conveniência ou por mútuo acordo entre as partes contratantes, independentemente de ação, notificação ou interpelação judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO: O presente Convênio será publicado no Diário Oficial do Território Federal do Amapá, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO: Fica eleito o Foro da Circunscrição Judiciária de Macapá, capital do Território Federal do Amapá, para dirimir toda e qualquer dúvida oriunda dos termos do presente Convênio com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

É, para validade do que ficou estabelecido, firmamos presente instrumento de Convênio em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para o mesmo fim de direito na presença de

duas testemunhas abaixo assinadas e nomeadas.

Macapá, 25 de janeiro de 1988.

ALFREDO AUGUSTO RAMALHO DE OLIVEIRA
GOVERNO

RAIMUNDO AZEVEDO COSTA
PREFEITURA

TESTEMUNHAS: Ilegíveis.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
PLANO DE APLICAÇÃO

Plano de Aplicação dos recursos do GIFA e PMM para fazer face ao Convênio nº 001/88-SEPLAN.

NATUREZA DE DESPESA	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
3.1.2.0.00	APOIO ÀS ATIVIDADES DO MUSEU COSTA LIMA	943.583,06
	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	943.583,06
	Despesa com alimentação, assistência veterinária, manutenção e limpeza do Parque Zoológico de Fazendinha	1.887.166,12
T O T A L		1.887.166,12

Importa o presente Plano de Aplicação no valor de Cz\$.. 1.887.166,12 (Um Milhão, Oitocentos e Oitenta e Sete Mil, Cento e Sessenta e Seis Cruzados e Doze Centavos).

Macapá, 25 de janeiro de 1988

ALFREDO AUGUSTO RAMALHO DE OLIVEIRA
GOVERNO

RAIMUNDO AZEVEDO COSTA
PREFEITURA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Cronograma de Desembolso dos recursos a serem transferidos parcialmente pelo GIFA à PMM, esta completará o valor de cada parcela, repassando posteriormente ao Museu Ângelo Moreira da Costa Lima.

ELEMENTO DE DESPESA	DISCRIMINAÇÃO	1ª PARC. JAN/88	2ª PARC. ABRIL / 88	3ª PARC. AGOST / 88	TOTAL
3.1.2.0.00	APOIO ÀS ATIVIDADES DO MUSEU COSTA LIMA	314.527,69	314.527,69	314.527,69	943.583,06
	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	314.527,69	314.527,69	314.527,69	943.583,06
	Despesas com alimentação, assistência veterinária, manutenção e limpeza do Parque Zoológico de Fazendinha	629.055,37	629.055,37	629.055,37	1.887.166,12
T O T A L		629.055,37	629.055,37	629.055,37	1.887.166,12

Importa o presente Cronograma de Desembolso no valor de Cz\$ 1.887.166,12 (Um Milhão, Oitocentos e Oitenta e Sete Mil, Cento e Sessenta e Seis Cruzados e Doze Centavos).

Macapá, 25 de janeiro de 1988

ALFREDO AUGUSTO RAMALHO DE OLIVEIRA
GOVERNO

RAIMUNDO AZEVEDO COSTA
PREFEITURA

CARTÓRIO JUCÁ
PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial do cartório civil desta cidade de Macapá-TFA-República Federativa do Brasil, faz saber que pretendem se casar: SEMI JOSÉ DAGHER com REGINA LUCIA COSTA MARTINS.

Ele é filho de Fouad Dagher e de Marie Houat Dagher

Ela é filha de Walzinto Rocha Martins e de Maria Costa Martins.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar um com o outro, acuse-os na forma da Lei.

Macapá - 01 de março de 1988

DIRCE SENA DE ALMEIDA
Tabeliã

PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Edital nº 04/88-CPL

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Macapá, torna público para conhecimento dos interessados que, encontra-se aberta a Licitação a nível de Concorrência, para a aquisição de 03 (três) Aparelhos de Ar Condicionado, Marca Consul, 18.000 BTUS, com 220 volts.

A licitação será realizada dia 04 de abril de 1988, às 10 hs na Sala da Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Macapá, sita à Av. Fab, nº 800 - Sala 40 - Palácio Janaury Nunes.

O Edital completo e demais esclarecimentos, poderão ser obtidos no endereço supra avençado, no horário normal de expediente.

Macapá-AP, 02 de março de 1988.

PAULO JOSÉ DA SILVA RAMOS
Presidente da CPL/CM

C.E.C.M. DOS EMPREGADOS DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MINÉRIOS S/A ICOMI E EMPRESAS ASSOCIADAS, EM SANTANA LIMITADA

CGC - MF - 05986476/0001-67

EDTAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

O PRESIDENTE DA COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO DOS EMPREGADOS DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MINÉRIOS S/A - ICOMI E EMPRESAS ASSOCIADAS, EM SANTANA LIMITADA - "CREDICOMI", USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ESTATUTO SOCIAL, CONVOCA OS 1314 (HUM MIL TREZENTOS E QUATORZE) ASSOCIADOS, PARA SE REUNIREM EM ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA QUE SE REALIZARÁ EM SUA SEDE SOCIAL, NESTA LOCALIDADE DE VILA AMAZONAS Nº 19, MUNICÍPIO DE MACAPÁ, TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ, NO PRÓXIMO DIA 18 DE MARÇO DE 1988, EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO ÀS 15:00 HORAS, COM A PRESENÇA DE 2/3 (DOIS TERÇOS) DO NÚMERO TOTAL DOS ASSOCIADOS. CASO NÃO HAJA NÚMERO LEGAL PARA A INSTALAÇÃO, FICAM DESDE DE JÁ CONVOCADOS PARA A SEGUNDA CONVOCAÇÃO ÀS 16:00 HORAS, NO MESMO DIA E LOCAL, COM A PRESENÇA DE METADE E MAIS UM DO NÚMERO TOTAL DOS ASSOCIADOS. PERSISTINDO A FALTA DE "QUORUM" LEGAL, A ASSEMBLÉIA REALIZAR-SE-Á, ENTÃO, NO MESMO DIA E LOCAL EM TERCEIRA E ÚLTIMA CONVOCAÇÃO, ÀS 17:00 HORAS, COM A PRESENÇA DE 10 (DEZ) ASSOCIADOS, MÍNIMO EXIGIDO PELA LEGISLAÇÃO, A FIM DE DELIBERAR SOBRE A SEGUINTE ORDEM DO DIA:

A - LEITURA, PARA DISCUSSÃO E JULGAMENTO DO RELATÓRIO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, PARECER DO CONSELHO FISCAL, BALANÇO, DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE SOBRAS E PERDAS E DEMAIS CONTAS ENCERRADAS EM 30/06/87 E 31/12/87.

B - DESTINAÇÃO DAS SOBRAS LIQUIDAS EM: 30/06/87 E 31/12/87,

C - ELEIÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NOS CONSELHOS FISCAL E ADMINISTRAÇÃO.

D - APLICAÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EDUCACIONAL E SOCIAL EM EXERCÍCIO DE 1988, E

E - ASSUNTO DE INTERESSE GERAL:

MACAPÁ (AP) - VILA AMAZONAS 29 DE FEVEREIRO DE 1988

RAIMUNDO DIAS MONTEIRO
PRESIDENTE

ASSOCIAÇÃO SOSP RECREATIVO CLUBE
C.G.C. (M.F.) 10.224.442/0001-75

EXTRATO DE ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 04 DE DEZEMBRO DE 1987.

ASSUNTOS TRATADOS:

19. Reformulação do Estatuto, no que se refere a Titulo

lo II, Capítulo V, art. 139.

29. Proposta de Convênios com outras instituições.

DECISÃO DA ASSEMBLÉIA:

1.1 - O Estatuto a partir desta data fica alterado o seu título II Capítulo V, Art. 139. Passando assim a mensalidade para 1% do Salário Base de cada Sócio.

2.1 - Ficou aprovado a proposta para assinatura de convênios.

MACAPÁ, 04 DE DEZEMBRO DE 1987

RAIMUNDO BRITO DO AMARAL
Presidente

IRACEMA DA SILVA MACEDO
Secretária

JUSTIÇA DOS TERRITÓRIOS
TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
1ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - MACAPÁ

PORTARIA Nº 002/88

O DOUTOR DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS, MM. JUIZ DE MENORES DESTA PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE MACAPÁ, CAPITAL DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI ETC.

CONSIDERANDO que há necessidade de fazer uma reestruturação do Quadro do Comissariado de Menores de Macapá;

RESOLVE:

Extinguir o cargo de Coordenador do Comissariado de Menores e todos os assuntos referentes a inscrição de Comissários de Menores serão encaminhados a este Juízo, que designará um servidor para cuidar da parte administrativa do Comissariado.

Publique-se, registre-se e dê-se ciência.

Macapá, 24 de fevereiro de 1988

DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS
Juiz de Menores

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS

Pelo presente edital fica CITADO BOITE FLAGRAS, atualmente em lugar incerto e não sabido, executado nos autos do Processo nºs 43-44/88-JCJ-MCP, em que VERA LÚCIA SILVA LEITÃO e LAZARO EDEMILOSON VENCESLAU são exequentes, de que deverá pagar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de Cz\$ 26.356,05 (VINTE E SEIS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS CRUZADOS E CINCO CENTAVOS), referentes ao Principal, Multa e Custas.

Caso não pague nem garanta a execução no prazo supra, penhorar-se-ão tantos bens quantos forem encontrados e bastem para o integral pagamento da dívida.

Dado e passado na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e oito. Eu (Jorge Ramos de Souza) Auxiliar em Atividades Judiciárias., datilografei. E eu (Jaime Heitor Silva dos Anjos) Diretor de Secretaria, subscrevi.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO
Juiz do Trabalho, Presidente da
JCJ de Macapá

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DOS TERRITÓRIOS
TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE MACAPÁ

EDITAL DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE 15 DIAS, NA FORMA

ABAIXO:

O DOUTOR DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS, MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE MACAPÁ, TFA, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER a todos os que o presente EDITAL com prazo de 15 dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trânsmites um Processo em que é acusado: JOÃO COPRÊA DA LUZ, brasileiro, solteiro, de profissão e filiação ignorados, residente em lugar incerto e não sabido. Co incurso no artº 130, do Código Penal Brasileiro.

E, como tenha o Oficial de Justiça deste Juízo certificado não o haver encontrado nesta Comarca, não sendo possível citá-lo pessoalmente, cita-o pelo presente a comparecer neste Juízo, no edifício do fórum desta Comarca, sito à Avenida FAB, s/nº nesta cidade, no dia 21-MARÇO/88, às 13:00 horas, a fim de ser interrogado, promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via ficará afixada no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade, aos vinte e cinco dias (25) do mês de fevereiro do ano de hum mil novecentos e oitenta e oito (1988). Eu, Alba Lúcia Lobato Alfaia, Diretora de Secretaria da Vara Criminal, subscrevo.

DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS
Juiz de Direito

CARTÓRIO DO REGISTRO PÚBLICO
PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial do Registro de Casamento de Ferreira Gomes, Comarca e município de Macapá, T. F. do Amapá, República Federativa do Brasil, faz saber que pretendem se casar: WLA DEMIR SILVA FURTADO e VANDA DE JESUS ESACKSSON MONTEIRO.

Ele é filho de João Carlos Furtado e Jesuina Silva Furtado.

Ela é filha de Valentim Monteiro e Valdomira Isacksson Monteiro.

Quem souber de qualquer impedimento que os iniba de casar um com o outro, acuse-o na forma da Lei.

Ferreira Gomes, 18 de fevereiro de 1983.

HELTON LUIZ DOS SANTOS MARÉCO
Escrevente Autorizado

MI - GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
TERMO ADITIVO

(4º) QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 024/87-SEEC, CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

O Governo do Território Federal do Amapá, através da Secretaria de Educação e Cultura, neste ato representada pelo seu Secretário em Exercício, Senhor Professor FRANCISCO QUINTELA DO CARMO, doravante denominado simplesmente GOVERNO e a Prefeitura Municipal de Amapá, devidamente inscrita no CGC/MF, sob o nº 05.989.116/0001-19, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal Senhor JOSÉ JOCELIN GUIMARAES COLLARES, daqui em diante denominado simplesmente PREFEITURA, resolvem de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo presente Termo Aditivo, fica alterada a Cláusula Décima, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA: O Instrumento Principal fica prorrogado pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir de 01.01.88.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Instrumento Principal.

E, por estarem de acordo e, para validade do que ficou estabelecido pelas partes, lavrou-se este Instrumento em 05 (CINCO) vias de igual teor e forma, para o mesmo fim de direito, na presença de 02 (DUAS) testemunhas abaixo assinadas.

Macapá(Ap), 30 de dezembro de 1987.

FRANCISCO QUINTELA DO CARMO
GOVERNO

JOSÉ JOCELIN GUIMARAES COLLARES
PREFEITURA

TESTEMUNHAS: Ilegíveis

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
1ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - MACAPÁ
VARA CRIMINAL
EDITAL

O DOUTOR DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS, MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DESTA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE MACAPÁ, DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ, NA FORMA DA LEI, ETC.

Faz saber a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, da lista dos jurados alistados, os vinte e um (21) abaixo relacionados, foram sorteados para servirem nas Sessões do Tribunal do Júri, a ter início no dia 04 de abril de 1988, às 08:00 horas.

01. ADONIS AUGUSTO MARQUES	Super. de Seg. do Trabalho
02. AGUINALDO S. MENDES DOS SANTOS	Assistente Administrat.
03. ANTONIO BARROS DA SILVA	Téc. em Contabilidade
04. ANTONIO PAULO SOARES SANTOS	Escriturário.
05. ARNALDO CARVALHO MUNIZ	Engenheiro
06. AUREA Mª DUARTE ALBERTO	Assist. Administrativo
07. CARLOS NELSON M. PICAÑO	Téc. em Contabilidade
08. CIRO N. MENEZES COUTINHO	Agente Administrativo
09. CONCEIÇÃO ROCHA COSTA	Bibliotecária
10. FRANCELINO SILVA DE CARVALHO	Téc. em Saneamento
11. FRANCISCO AUGUSTO ROCHA	Escriturário
12. FRANCISCO DA CUNHA FAVACHO	Agente Administrativo
13. FRANCISCO DE ALMEIDA BERNARDO	Func. Público Federal
14. FRANCISCO J. FERREIRA BARROS	Piloto Aviador
15. FRANCISCO RDO R. DA SELVA	Assist. Administrativo
16. ITAMAR RIBEIRO DOS PASSOS	Economiário
17. JOÃO BATISTA C. DA CRUZ	Servente
18. JOÃO FERNANDES DE CARVALHO	Advogado
19. JOSÉ C. BRAZÃO FERNANDES	Agente de Portaria
20. JACIRA SILVA MEIRA	Escriturária
21. JUAREZ T. P. DO NASCIMENTO	Economista

NOTIFICA, pois, a todos os Jurados suprelacionados para comparecerem à sala destinada às Sessões do Tribunal do Júri desta Circunscrição, no prédio do Fórum de Macapá, sito à Av. FAB, s/nº - Bairro Santa Rita, no dia e hora de signados e nos subsequentes, enquanto durarem, as Sessões, sob pena de multa na forma da Lei, se intimados não comparecerem.

Para conhecimento de todos, expede-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário Oficial deste Território. Dado e passado nesta cidade de Macapá, Território Federal do Amapá, aos vinte e nove (29) dias do mês de fevereiro do ano de hum mil novecentos e oitenta e oito (1988). Eu, Célia Menezes Rodrigues, auxiliar judiciário, datilografai, e eu, Alba Lúcia Lobato Alfaia, Diretora de Secretaria da Vara Criminal, subscrevo.

DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS
Juiz de Direito

COMPANHIA DENDE DO AMAPÁ - CODEPA

CGC 05.879.903/0001 - 08

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas:

Em cumprimento as disposições legais e estatutárias, vimos submeter à apreciação de V.Sas. as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1987.

Estamos à inteira disposição dos Senhores Acionistas para quaisquer esclarecimentos.

Macapá, 22 de fevereiro de 1988

EDMUNDO PAES DE BARROS MERCER
DiretorOSWALDO LUIZ SENRA PESSÔA
Diretor-PresidenteISRAEL HIRCH COSLOVSKY
Diretor

QUADRO I

COMPANHIA DENDE DO AMAPÁ - CODEPA

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO
Em milhares de cruzados

ATIVO	1987	1986	PASSIVO	1987	1986
CIRCULANTE			CIRCULANTE		
Disponível	112	75	Fornecedores	3.606	292
Contas a receber			Contas a pagar	3.718	1.393
Clientes	44.609	2.164	Impostos	7.071	317
Outras	1.659	864	Salários e encargos sociais	2.069	789
Impostos a recuperar	3.576	180	Financiamentos	71.641	19.741
Adiantamentos a fornecedores	5.143	742	Empresas associadas	511.394	9.439
Estoques	14.955	4.564	Sociedade controladora	257.294	112
Despesas pagas antecipadamente	635	276			
	<u>70.689</u>	<u>8.865</u>		<u>856.793</u>	<u>32.083</u>
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO			EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		
Projetos de reflorestamento	1.322	130	Contas a pagar	10.835	805
Impostos a recuperar		541	Financiamentos	67.088	115.234
Empréstimos compulsórios e outras	121	51	Recursos do FASET	95.895	22.676
	<u>1.443</u>	<u>722</u>		<u>173.918</u>	<u>138.615</u>
PERMANENTE			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Investimentos	13.892	3.022	Capital social	176.593	138.389
Imobilizado	1.005.996	242.778	Reservas de capital	837.036	81.928
Diferido	277.931	71.438	Prejuízos acumulados	674.389) (64.390)	
	<u>1.297.819</u>	<u>317.238</u>		<u>339.240</u>	<u>155.927</u>
	<u>1.369.951</u>	<u>326.825</u>		<u>1.369.951</u>	<u>326.825</u>

QUADRO II

COMPANHIA DENDE DO AMAPÁ - CODEPA

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DOS EXERCÍCIOS
FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO
Em milhares de cruzados

	1987	1986
	-----	-----
		(Reclas - sificado)
RECEITA BRUTA DE VENDAS	110.771	20.256
Impostos sobre vendas	13.519	2.028
Fretes e seguros	4.212	2.161
Descontos	8.655	5.269
RECEITA LÍQUIDA	84.385	10.798
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	85.176	22.037
Prejuízo	(791)	(11.239)
DESPESAS OPERACIONAIS		
Despesas de vendas	3.425	125
Despesas administrativas	72.607	30.874
Despesas agrícolas	32.215	13.263
Encargos financeiros	899.056	63.962
Receitas financeiras	(128.986)	(4.462)
Ajustes dos planos econômicos	(429)	(6.286)
Prejuízo operacional	(878.679)	(108.715)
RECEITAS (DESPESAS) NÃO OPERACIONAIS	(492)	42
RESULTADO DA CORREÇÃO MONETÁRIA	482.671	44.283
Prejuízo do exercício	(396.500)	(64.390)
Prejuízo por ação	Cz\$ 0,0449	0,0086

QUADRO III

COMPANHIA DENDE DO AMAPÁ - CODEPA

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
 PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1987
 Em milhares de cruzados

	<u>Reservas de capital</u>			
	<u>Capital social</u>	<u>Correção monetária do capital</u>	<u>Incentivos fiscais do imposto de Renda</u>	<u>Prejuízos acumulados</u>
Saldos no início do exercício	138.389	81.882	46	(64.390)
Ajuste de exercício anterior				900
Integralização do capital	26.356			
Transferência para capital (AGO/AGE de 16.03.87)	11.848	(11.848)		
Correção monetária		766.801	155	(214.399)
Prejuízo do exercício				(396.500) (64.390)
Saldos no fim do exercício	176.593	836.835	201	(674.389) (64.390)

QUADRO IV

COMPANHIA DENDE DO AMAPÁ - CODEPA

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO
Em milhares de cruzados

	1987	1986
	-----	-----
ORIGENS		(Reclassi- ficado)
Integralização de capital	26.356	26.935
Recursos do Fiset	1.341	7.561
	-----	-----
Total das origens	27.697	34.496
	-----	-----
APLICAÇÕES		
Prejuízo do exercício	396.500	64.390
Ajustes dos planos econômicos que não afetam o capital circulante		6.284
Depreciação e amortização	(64.303)	(19.613)
Variação monetária do realizável a longo prazo	112.007	131
Variação monetária do exigível a longo prazo	(534.137)	
Resultado da correção monetária	482.671	44.283
Outros valores não monetários	(900)	(42.796)
	-----	-----
Total aplicado nas operações	391.838	52.679
	-----	-----
Aumento do realizável a longo prazo	1.392	160
Depósito no Banco Central do Brasil-Res.432	391.237	
Investimentos	57	
Imobilizado	6.059	7.516
	-----	-----
Total das aplicações	790.583	60.355
	-----	-----
DECRÉSCIMO DO CAPITAL CIRCULANTE	(762.886)	(25.859)
	=====	=====
VARIAÇÕES NO CAPITAL CIRCULANTE		
Do ativo circulante	61.824	(7.116)
Do passivo circulante	824.710	18.743
	-----	-----
DECRÉSCIMO DO CAPITAL CIRCULANTE	(762.886)	(25.859)
	=====	=====

COMPANHIA DENDE DO AMAPÁ - CODEPA

NOTAS EXPLICATIVAS SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 1987 E 1986

1 CONTEXTO OPERACIONAL

A Companhia tem por objetivo a cultura de dendezeiros, visando produzir óleo de dendê, matéria-prima para indústrias de cosméticos, de saponificação e de alimentos. Foram plantados 4.050 hectares de dendezeiros, em áreas de cerrado, no Território Federal do Amapá. A otimização da produção deverá ocorrer em 1991, quando as palmeiras tiverem alcançado sua maturidade e atingida a produção de 14 toneladas de cachos por hectare.

Em abril/85 entrou em funcionamento uma usina para processamento de 56.000 toneladas de cachos/ano com capacidade para produzir até 11.200 toneladas/ano de óleo de dendê. A imaturidade das palmeiras, aliada à baixa produtividade na colheita, fez com que a produção de cachos ficasse 1 tonelada/hectare abaixo do previsto, resultando uma produção de 3.961 toneladas de óleo em 1987.

Parte do plantio (1.225 hectares) foi implantada com recursos do Fiset-Reflorestamento (9 projetos), sob a forma de Sociedades em Conta de Participação, demonstrados, no ativo imobilizado e no exigível a longo prazo, respectivamente. Compromisso firmado com os participantes assegura à Companhia o direito de adquirir os certificados de participação pelo custo original corrigido pela OTN.

2 PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

- (a) Estoques - são avaliados ao custo médio de aquisição ou produção, que não excede o valor de mercado.
- (b) Depreciação - é calculada pelo método linear às taxas anuais mencionadas na Nota 4.
- (c) Amortização do diferido - é calculada linearmente em 10 anos.
- (d) Correção monetária - o resultado da correção monetária do ativo permanente e do patrimônio líquido, com base na OTN, é refletido no resultado.

3 ESTOQUES

	31.12.87	31.12.86
	-----	-----
Produtos acabados	2.043	1.990
Almoxarifado	12.912	2.574
	-----	-----
	14.955	4.564
	=====	=====

4 IMOBILIZADO

	Taxas anuais de depre- ciação %	31.12.87	31.12.86
		-----	-----
Terrenos e benfeitorias		599	136
Edificações	4	141.020	32.220
Máquinas e equipamentos	10 e 20	316.647	71.659
Veículos	20	23.372	4.798
Plantações de dendzeiros			
. Próprias	4	548.855	124.003
. Incentivadas	5,6 e 6,4	109.029	24.176
Móveis e utensílios	10	9.653	2.267
		-----	-----
		1.149.175	259.259
Depreciação acumulada		(143.179)	(16.481)
		-----	-----
		1.005.996	242.778
		=====	=====

5 DIFERIDO

	31.12.87	31.12.86
	-----	-----
Despesas pré-operacionais	168.336	38.461
Despesas com pesquisas	71	16
Imposto de renda	12.527	2.862
Despesas com manutenção de dendzeiros		
Incentivados	37.138	8.485
Despesas financeiras	569.428	130.100
Resultado da correção monetária	(440.087)	(100.549)
	-----	-----
	347.413	79.375
Amortização acumulada	(69.482)	(7.937)
	-----	-----
	277.931	71.438
	=====	=====

6	FINANCIAMENTOS	31.12.87	31.12.86
		-----	-----
	Locais		
	. Banco Comercial (crédito rural) sujeito a juros de 8% a.a. e correção monetária pela OTN, resgatável em 1988	69.250	16.825
	Externos		
	. international Finance Corporation US\$ 3,500,000; Juros de 16,75% a.a., resgatável em 10 parcelas semestrais de julho de 1989 a janeiro de 1994	261.862	53.976
	. Caisse Nationale de Credite Agricole US\$ 3,500,000; juros de 2,625% a.a., acima da LIBOR; resgatável em 9 parcelas semestrais de maio de 1990 a maio de 1994	257.937	53.055
	. Soci�t� Belge D'Investissement International FB 30.000.000; Juros de 13,4% a.a., resgatável em 9 parcelas semestrais de dezembro de 1989 a dezembro de 1993	65.440	11.119
	. Dep�sito no Banco Central do Brasil - Res. 432 - US\$ 7,000,000.00	(515.760)	
		-----	-----
		138.729	134.975
		=====	=====
	Circulante	71.641	19.741
	Longo prazo	67.088	115.234
		-----	-----
		138.729	134.975
		=====	=====

Os financiamentos est o garantidos por aval dos acionistas controladores.

7 CAPITAL SOCIAL

O capital social est  representado por 8.829.655.770 a es com valor nominal de Cz\$ 0,02, sendo 2.777.665.000 a es ordin rias e 6.051.990.770 a es preferenciais, classe A, ambas nominativas.

As a es preferenciais classe A, subscritas exclusivamente pelo FINAM, n o t m direito a voto, mas participam integralmente dos resultados.

8 SOCIEDADE CONTROLADORA E EMPRESAS ASSOCIADAS

Contas a pagar representadas principalmente por empr stimos de m tuo, sujeitos a encargos financeiros compat veis com as taxas do mercado e que ser o renegociados no vencimento.

Antonio da Concei o Pinho
CPF 186.073.067-15
CRC-RJ 028.265-8 SPA.

Price Waterhouse
Auditores Independentes

Av. Nilo Peçanha, 119º
CEP 20020
Caixa Postal 949
20001 Rio de Janeiro RJ - Brasil

Telefone (021) 292-6112
Telex (021) 23283

Price Waterhouse



PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

20 de janeiro de 1988

Aos Administradores e Acionistas
Companhia Dendê do Amapá - CODEPA

Examinamos os balanços patrimoniais da Companhia Dendê do Amapá - CODEPA em 31 de dezembro de 1987 e de 1986 e as correspondentes demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido (1986 - somente a mutação dos prejuízos acumulados) e das origens e aplicações de recursos dos exercícios findos nessas datas. Efetuamos nossos exames consoante normas de auditoria geralmente aceitas, incluindo, por conseguinte, as provas nos registros e documentos contábeis e a aplicação de outros procedimentos de auditoria que julgamos necessários nas circunstâncias.

Somos de parecer que as referidas demonstrações financeiras apresentam adequadamente a posição financeira da Companhia Dendê do Amapá - CODEPA em 31 de dezembro de 1987 e de 1986 e o resultado das operações, as mutações do patrimônio líquido (1986 - somente a mutação dos prejuízos acumulados) e as origens e aplicações de recursos desses exercícios, de conformidade com princípios contábeis geralmente aceitos, aplicados de maneira uniforme.

PRICE WATERHOUSE
Auditores Independentes
CRC - SP - 160 - S - RJ

ARNALDO DE CARVALHO LEITE FILHO
Contador
CRC - PA - 2.045